



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro - CEP 36750-000  
Palma - Estado de Minas Gerais  
Adm. 2005-2008 - *A união faz a força*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.294/2.006.**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Liga Esportiva Palmense.*

A Câmara Municipal de Palma aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

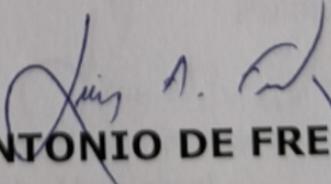
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Liga Esportiva Palmense, cadastrada na Receita Federal, sob o CNPJ nº 02.427.726/0001-30, com sede na Rua Dr. João Pinheiro, s/nº, Centro, CEP 36750-000 - Palma/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2.006,

114º da Emancipação de Palma.

  
**DR. LUIZ ANTONIO DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Palma-MG